



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**RETIFICAÇÃO Nº001 DO PROCESO SELETIVO Nº 002/2017**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2017 DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 95.780.431/0001-60, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE CAPIVARI DE BAIXO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.971.858/0001-57, por meio da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto nº 739/2017**, alterada pelo **Decreto n. 744/2017**, torna público **EDITAL RETIFICAÇÃO Nº 001 do PROCESSO SELETIVO 002/2017** de acordo com a **Leis Complementares Municipais Nº. 480/1999, Nº. 1440/2012 alterada pelas 1719/2015 e 1765/2016**, para o preenchimento de cadastro reserva, em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo e por demanda de matrículas. As vagas serão para os cargos de Professor e Auxiliar de Sala com atuação na Educação Básica (nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental), da rede pública de ensino do Município de Capivari de Baixo - SC, durante o ano letivo de 2018, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

**1. Dá nova redação ao item 1.6 do Processo Seletivo nº 002/2017, que passará a vigor com a seguinte redação:**

**1.6** Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das 00h00min do dia 27 de novembro de 2017 até às 23h59min do dia 28 de novembro de 2017**, pelo site [concursos.unibve.net](http://concursos.unibve.net) no campo *"Impugnação do Edital"*.

**2. Dá nova redação ao item 2.1 do Processo Seletivo Nº 002/2017, que passará a vigor com a seguinte redação:**

**2.1** Poderão participar do processo seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço em caráter temporário, que atendam aos requisitos mínimos para o cargo descritos neste Edital e de acordo com a legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017

ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Infantil	CR	20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Ed. Infantil, Curso Normal Superior e ou Curso de Magistério de Nível Médio. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Ed. Infantil.

ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS 1º ao 5º ANO

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Anos Iniciais	CR	20h, e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Ed. Infantil, Curso Normal Superior e ou Curso de Magistério de Nível Médio. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Anos Iniciais.

ÁREA 3 – ENSINO FUNDAMENTAL I e II

Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Língua Portuguesa 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Português. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras - Português.
2	Professor Inglês Pré ao 9ºano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Inglês.
3	Professor Ciências 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena e ou Curta em Ciências. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

4	Professor Matemática 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Curta e ou Plena em Matemática. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.
5	Professor História 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena e ou Curta em História. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.
6	Professor Geografia 6º ao 9º ano	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Curta e ou Plena em Geografia. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.
7	Professor Arte <b>Pré ao 9º ano</b>	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Curta em Educação Artística e ou Licenciatura Plena em Artes. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística e ou Artes.
8	Professor Educação Física <b>Pré ao 9º ano</b>	CR	10h, 20h, 30h e 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Curta e ou Plena em Educação Física. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.
9	Professor Ensino Religioso 6º ao 9º ano	CR	10h e 20h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Ciências da Religião e ou Licenciatura Plena em Ensino Religioso.

**ÁREA 5 – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Especial 2º. Professor (Nível I)	CR	20h 30h e ou 40h	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial ou Curso de Magistério Nível Médio. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**ÁREA 06 – AUXILIAR DE SALA**

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Auxiliar de Sala	CR	30h	Curso de Magistério Nível Médio, com registro junto a Secretaria do Estado de Educação, de acordo com a Lei Complementar Nº 1719/2015 de 1º de abril de 2015.

**3. Dá nova redação ao item 2.3 do Processo Seletivo Nº 002/2017, que passará a vigor com a seguinte redação:**

**2.3** O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação prevista no **item 2.1**, deverá se inscrever como “não habilitado”, sob pena de indeferimento de sua inscrição, permanecendo na lista de não habilitado. No momento de sua convocação, comprovando sua habilitação, receberá os vencimentos de profissional habilitado.

**4. Dá nova redação ao item 7.6 do Processo Seletivo Nº 002/2017, que passará a vigor com a seguinte redação:**

**7.6** A avaliação da Prova de Títulos será composta pela pontuação da titulação e dos cursos de aperfeiçoamento, seguindo as seguintes comprovações:

**Cargo: Professor – Enviar FRENTE E VERSO em arquivo único somente a Titulação Atual.**

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Doutorado	Frente e Verso- Diploma devidamente registrado.	3,00	1	3,00
Mestrado	Frente e Verso- Diploma devidamente registrado.	2,50	1	2,50
Especialização	Frente e Verso - Diploma devidamente registrado.	2,00	1	2,00
Licenciatura na Área	Frente e Verso - Diploma devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de conclusão de curso que conste a data da colação de grau.	1,00	1	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**Cargo: Auxiliar de Sala Enviar FRENTE E VERSO em arquivo único.**

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Nível Médio	Frente e Verso - Diploma de Magistério Nível Médio com registro junto a Secretaria de Estado da Educação.	3,00	1	3,00

**5.Dá nova redação ao item 16.1 do Processo Seletivo Nº 002/2017, que passará a vigor com a seguinte redação:**

**16.1** O candidato convocado deverá apresentar-se **IMEDIATAMENTE** na Secretaria Municipal de Educação do município de Capivari de Baixo, munido dos seguinte documentos

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da Escolaridade exigida de acordo com a Lei Complementar Nº 1213 de 09 de março de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Capivari de Baixo e dá outras providencias.
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidade na Lei nº 8.112/1990, nas Lei 1213 e Lei 1439 previstas no Estatuto municipal;
- f) Atestado de médico admissional declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público, os exames médicos deverão constar parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo o NÃO APTO de caráter ELIMINATÓRIO;
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certidão de Casamento;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

[WWW.UNIBAVE.NET](http://WWW.UNIBAVE.NET)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
**RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2017**

- n) (uma) foto 3x4 recente;
- o) Carteira Profissional Original;
- p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- q) Certidão de antecedentes criminais;
- r) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.

**6. Estas alterações serão consolidadas no Edital do Processo Seletivo nº 02/2017.**

**7. As demais cláusulas e condições do Edital do Processo Seletivo N°02/2017, que não foram alteradas por este edital de retificação permanecem inalteradas.**

**Capivari de Baixo, SC 27 de novembro de 2017.**

**NIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

**YARA FARACO ZIN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**